



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 161, DE 1 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros docentes e discentes do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, do Campus Caraúbas.

A Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 410/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 1º de setembro de 2020 e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0740/2019, de 20 de novembro de 2019; PORTARIA UFERSA PROGRAD Nº 093/2019, de 31 de maio de 2019 e a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 161/2020, de 25 de novembro de 2020; considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - CCEC-CAR, de 25 de Maio de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos membros docentes e discentes, do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, do Campus caraúbas, nos termos da PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 161/2020, de 25 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

- I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Ana Cláudia Araújo Fernandes;
- II – Vice-Coordenadora do Curso: Márcia Yara de Oliveira Silva;
- III - Representantes docentes: Desireé Alves de Oliveira, Luiz Eduardo da Silva Andrade e Wendel Silva Cabral (titulares) e Jennef Carlos Tavares (suplente).
- IV - Representantes discentes: Ianna Mirelly Dantas da Costa (titular) e Rafaela Lorrane Magno de Medeiros (suplente).

Art. 2º O mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso, não poderá exceder o mandato do cargo que ocupam ao serem designadas para a função, conforme PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0740/2019, de 20 de novembro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 3º O mandato dos representantes docentes e discentes deverá se estender até que sejam nomeados os novos membros do referido colegiado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2021.

Kátia Cilene da Silva
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

